

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2026

1. Informações gerais:

- 1.1. Área requisitante: Municípios Consorciados.
- 1.2. Requisitante: Silvia Vannini.
- 1.3. Descrição sucinta do objeto:
Projeto para deficiência auditiva, com prestação de serviços de fonoaudiologia e aquisição de aparelhos auditivos.

2. Justificativa da necessidade: Considerando a demanda reprimida e contínua, decorrente da insuficiência no âmbito do Consórcio, de estrutura física, recursos humanos especializados e capacidade técnica suficientes para a realização dos procedimentos e serviços previstos no Edital, faz-se necessária a adoção de medidas que possibilitem o atendimento à pacientes portadores de deficiência auditiva. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados para o fornecimento próteses auditivas, a fim de atender adequadamente às demandas dos Municípios Consorciados.

A demora no atendimento e na disponibilização dos dispositivos de amplificação sonora individual pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, comprometendo sua comunicação, desenvolvimento social e qualidade de vida. Assim, a contratação pretendida busca garantir a continuidade da assistência à saúde, prevenindo prejuízos funcionais e promovendo a reabilitação auditiva dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, justifica-se o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de fornecimento de aparelhos auditivos, incluindo serviços de fonoaudiologia, acessórios, acompanhamentos, ajustes, manutenções e retornos, assegurando atendimento integral, contínuo e resolutivo aos usuários do SUS, com ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

3. Aquisição provável:

Descrição do item	Quantidade MENSAL	VALOR POR UNIDADE
1. Serviços: audiometria; logoaudiometria; imitanciometria; 4 consultas com fonoaudiólogo, teste, seleção e indicação do aparelho auditivo; aparelho auditivo retroauricular; adaptação do aparelho; estojo e kit de limpeza; 6 pilhas; 1 sílica e acompanhamento mínimo e direito de regulagem por 12 (doze) meses. 2. Os aparelhos auditivos deverão ter garantia total de no mínimo 12 (doze) meses com 4 revisões em laboratório neste período, registro na Anvisa, mínimo de 16 canais e 8 bandas e os acessórios que o compõe: sondas ou molde, tubo ou receptor e filtro, além de gerenciamento de ruído, adaptação direcional, redução de ruído de vento, suavização de sons abruptos; 3. Assistir clinicamente eventuais intercorrências relacionadas aos aparelhos auditivos, durante o	372 UNIDADES	R\$ 2.200,00

<p>período de garantia que trata o item 2 do presente instrumento, sem ônus para os Municípios ou usuários/CISI;</p> <p>4. Compete à Contratada a mão de obra, equipamentos, instrumentais, utensílios necessários à execução do objeto, sempre observando materiais e técnicas que estejam adequados para o tratamento, segundo literatura científica.</p>		
---	--	--

Valor estimado: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

4. Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento:

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Ana Paula A. Cosmo	Assessora de planejamento e desenvolvimento	Equipe de compras e licitações
02	Heloise Delazari Carvalho	Enfermeira-Coordenadora Técnica da área de Saúde	Equipe de compras e licitações
03	Claudimar D. Muller	Analista Administrativo	Equipe de compras e licitações

<p>DFD finalizado em: 25/02/2026.</p> <p>Ana Paula Antonio Cosmo Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Matricula nº 2301</p> <p>Heloise D. Carvalho Enf. – Coordenadora Técnica da Área de Saúde Matricula nº 2051</p> <p>Claudimar Douglas Muller Analista Administrativo Matricula nº 3201</p>	<p>Prioridade: média</p> <p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Silvia Vannini Diretora Executiva</p>
---	--